

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 039/2023FMSDI

Repartição:
05 – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de unidade condensadora completa do sistema de ar condicionado com troca de peças, em veículo tipo micro ônibus, marca Spheros, Modelo CC175, placa RPR-4F35, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: COMPARTS COM. MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.809/0001-75, com sede à Rua Dr. Altino Teixeira, nº 1534 QD-G, lote 13, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 412330-010.

Julgamento,

Data: 08/08/2023

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Odirlei Aprigio de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Souto Soares/BA, 08 de Agosto de 2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de unidade condensadora completa do sistema de ar condicionado com troca de peças, em veículo tipo micro ônibus, marca Spheros, Modelo CC175, placa RPR-4F35, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

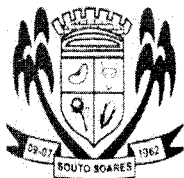
SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **COMPARTS COM. MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.809/0001-75, com sede à Rua Dr. Altino Teixeira, nº 1534 QD-G, lote 13, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 412330-010, por ser prestadora de qualidade e com experiência no ramo e empresa autorizada.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Vagno Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

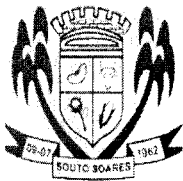
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

Souto Soares - BA, 08 de agosto de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

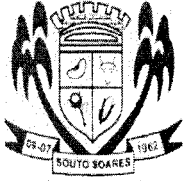
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 039/2023, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 08 de agosto de 2023.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de unidade condensadora completa do sistema de ar condicionado com troca de peças, em veículo tipo micro ônibus, marca Spheros, Modelo CC175, placa RPR-4F35, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023FMSDI

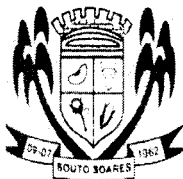
Proposta

1 – Proponente – **COMPARTS COM. MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.809/0001-75, com sede à Rua Dr. Altino Teixeira, nº 1534 QD-G, lote 13, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 412330-010.

2 – A Proposta apresentada para a prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 039/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Odirlei Aprígio de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2023FMSDI.

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de unidade condensadora completa do sistema de ar condicionado com troca de peças, em veículo tipo micro ônibus, marca Spheros, Modelo CC175, placa RPR-4F35, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

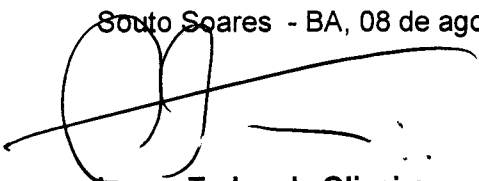
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

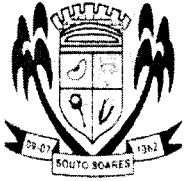
Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 08 de agosto de 2023.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023FMSDI.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **CONTRATADA COMPARTS COM. MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.809/0001-75, com sede à Rua Dr. Altino Teixeira, nº 1534 QD-G, lote 13, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 412330-010.

Souto Soares/BA – 08 de agosto de 2023.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **COMPARTS COM. MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.809/0001-75, com sede à Rua Dr. Altino Teixeira, nº 1534 QD-G, lote 13, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 412330-010, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a conserto de unidade condensadora completa do sistema de ar condicionado com troca de peças, em veículo tipo micro ônibus, marca Spheros, Modelo CC175, placa RPR-4F35, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Souto Soares - BA, 08 de agosto de 2023


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

COMPARTS COM. DE MAQ. E SERV. LTDA

RUA DOUTOR ALTINO TEIXEIRA 1534
SALVADOR BA 41233-010

PORTO SECO PIRAJA Telephone: 2201-0670
Fax: 2201-0661

Dados Cliente

Cliente: 4239 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Cnpj: 10.367.025/0001-81
Endereço: AV JOSE SAMPAIO
CENTRO SOUTO SOARES BA 46990-000
Contato: Tel.: 75 9866-2629

OS: 11238

REFRIGERAÇÃO - ONIBUS
Status: ABERTA
Situação: ABERTA
31/07/2023 15:35
CAROLINE TELES

Dados Veículo

Veículo: MICRO-ONIBUS Marca: Spheros Modelo: CC175 Ano: 0000 Cor:
Chassi: Seguradora: Placa RPR-4F35 Km: 1 Km OS: 1
Acessórios: Ar Condicionado Direção Hidráulica Trava Elétrica

Solicitação:

ORÇAMENTO PARCIAL REFERENTE A TROCA DA UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.

Peças

Código	Descrição	Referência	%Desc	%Aces	Valor	Qtde.	Valor Total	Vend./Técnico
772	UNIDADE CONDENSADOR COMPLETO CC165/CC175	060-00199-	0,00	0,00	11.470,00	1,00	11.470,00	CAROLINE TELES
8950	OLEO PARA COMPRESSOR REFRIGERACAO	027-00002	0,00	0,00	180,00	0,30	54,00	CAROLINE TELES
9004	NITROGENIO	002126	0,00	0,00	60,00	1,00	60,00	CAROLINE TELES
9385	SIKAFLEX	041574	0,00	0,00	54,00	2,00	108,00	CAROLINE TELES
11238	C. GAS 134	00134	0,00	0,00	120,00	3,00	360,00	CAROLINE TELES
SubTotal >>>>							12.052,00	

Serviços

Código	Descrição	Referência	%Desc	%Aces	Valor	Qtde.	Valor Total	Vend./Técnico
47	LIMPEZA DE SISTEMA C/ VACUO		0,00	0,00	50,00	1,00	50,00	CAROLINE TELES
62	MAO DE OBRA		0,00	0,00	1.000,00	1,00	1.000,00	RIVALDO TEIXEIRA
SubTotal >>>>							1.050,00	
Total >>>>>>>							13.102,00	
Desconto >>>							602,00	
Valor NF >>>>>>>							12.500,00	

Observações:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

P&A Informática

Técnico: _____ Cliente: _____

Total >>>>>>> 12.500,00

CODAMI TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CLIENTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES

DATA: 31/07/2023

MUNICÍPIO: SALVADOR/BA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

C/ EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA:

Informações do veículo:

Veículo: Micro-ônibus

Marca: AR CONDICIONADO VALEO CC175

Solicitação:

TROCA DA UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA.

QTD.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALORES	
1	UNIDADE CONDENSADOR COMPLETO CC165/ CC175	R\$13.000,00	R\$13.000,00
0,30	OLEO PARA COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO	R\$ 200,00	R\$ 60,00
1	NITROGENIO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	SIKAFLEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
3	CARGA DE GAS 134	R\$ 180,00	R\$540,00
	TOTAL DE PEÇAS	R\$ -	R\$ 13.830,00

Valor de Peças: R\$ 13.830,00

Valor de Mão-de-Obra: R\$ 1300,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 15.130,00



Fátima Contreiras
CODAMI

40.572.182/0001-90

Codami Transporte e Manutenção de veículos Ltda
Rua Manoel Barros de Azevedo, 133 Caminho de
Arelia - CEP: 40.451-260
Salvador - Bahia

Maria de Fatima Souza Contreiras

Administradora

PECA FACIL VEICULOS, PECAS E SERVICOS LT Mecânico que Elaborou:

BARROS REIS, , 648

Cidade: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 35036244

E-Mail: nfe@pecafacil.com

C.N.P.J. 34301044000173

Data do Orçamento: 19/07/2023

Inscrição Estadual 29907076

ORÇAMENTO ABERTO

Data de Validade: 18/08/2023

Dados do Cliente

Cliente: 4574 CNPJ : 10.367.025/0001-81

Bairro: CENTRO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES

CEP: 46990000

Endereço: JOSE SAMPAIO, 08

Cidade: SOUTO SOARES

UF: BA

Complemento: ANDAR

Fone: 75 33392150

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB98S31NC067971

Placa: RPR4F35

KM médio: 2950

Ano Fab.: 2022

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: ONIBUS VOLARE V9L EX - EURO V

KM atual: 13568

Ano Mod.: 2022

Data Venda: 22/02/2023

BRANCA

Solicitações:

1 SUBSTITUICAO CONJUNTO DO CONDENSADOR DE AR

Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
CONDENSADOR - AR CONDICIO	FR 10.200,00	1,00 *	0,00	0,00	10.200,00
COLA ADESIVO SIKAFLEX	C 100,00	2,00	0,00	0,00	200,00
Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
APLICACAO CONDENSADOR DE AR	6.100,00	1,00		0,00	6.100,00
Sub-Total				0,00	16.500,00

Total das Peças	10.400,00
Total dos Serviços	6.100,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	16.500,00

As peças com um asterisco na quantidade, significa que não temos em nosso estoque. Caso aprovado o orçamento verificaremos o prazo de entrega mais rápido.

O orçamento está sujeito a alterações ao decorrer do processo. Pois alguns elementos precisarão passar por testes após a substituição das peças citadas no orçamento

* Estamos a disposição para possíveis negociações *

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 29852, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SALVADOR, 19 de Julho de 2023

ROBENILSON GOMES DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES

ROBENILSON GOMES DIAS

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**COMPARTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA**

BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, viúva, comerciante, nascida em 29/10/1927, identidade n.º 611.395-IIPMello-BA, e CPF n.º 490.192.105-30, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 239, Apto 101, Ed. Vieira, Bairro do IAPI, CEP 40.323-240, Salvador, Estado da Bahia, e **FELIPE BARRETO VIEIRA**, brasileiro, natural de Salvador - Ba, solteiro, comerciante, nascido em 27/06/1985, identidade n.º 0881984208-SSP\BA, e CPF n.º 020.549.155-30, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 239, Apto 101, Ed. Vieira, Bairro de IAPI, CEP 40.323-240, Salvador, Estado da Bahia, resolveram constituir uma sociedade empresária limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **COMPARTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sede e domicílio situado na Rua Doutor Altino Teixeira, n.º 1534 – Quadra G, Lote 13, Salas 1 e 2, Bairro de Porto Seco Pirajá, CEP 41.233-010, Salvador, Estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS EM GERAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS EM GERAL.**

BS

Vieira

CLAUSULA QUARTA:

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VL. EM REAL
BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA	90,00	27.000	27.000,00
FELIPE BARRETO VIEIRA	10,00	3.000	3.000,00
T O T A L	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades na data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferencia em igualdade de condição. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá a sócia **BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA**, que assinará isoladamente com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BV

2

Belarmine

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará o administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de Sociedade, por lei especial, e nem condenação ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

BS F. V. V. V.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da **Comarca da Cidade de Salvador**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Sociedade Empresaria Limitada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo uma das vias destinadas ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Salvador (Ba), 05 de Agosto de 2005.

Belarmina dos Santos Vieira

BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA

CPF n. 490.192.105-30

Felipe Barreto Vieira

FELIPE BARRETO VIEIRA

CPF n. 020.549.155-30

Testemunhas:

1

Nome: ALVARO PEREIRA DE SOUZA NETO

CPF 886.140.005-10


RG 04.785.140-69 SSP/BA

2

Nome: Sandro Sales Araújo

CPF 004.336.075-05

RG 08046847 07-SSP/BA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2005
SOB Nº: 29202831404
Protocolo: 05/192825-6

ORGANISMO DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA

Lafayette Ponde Filho
LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPARTS
COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 07.552.809/0001-75

RAFAEL BARRETO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.716.985-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1432007203, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 239, APT. 101, JAPI, SALVADOR, BA, CEP 40130201, BRASIL.

ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 859.142.785-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1269349678, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALAMEDA CATANEA, 181, APT. 801, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830490, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nessa Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202831404, com sede Rua Doutor Altino Teixeira, 1534, Qd. G, Lt. 13, Salas 1 e 2, Porto Seco Pirajá Salvador, BA, CEP 41233010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.552.809/0001-75, e Filial nº 01 arquivado na JUCEB sob n. 29202831404, com sede na Rodovia BA-528, s/n, bairro de São Tomé de Paripé, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40800-195, inscrita no CNPJ sob n. 07.552.809/0002-56, inscrita no NPJ sob n. 07.552.809/0002-56, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL BARRETO VIEIRA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL BARRETO VIEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), é elevado nesta data para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de Reservas De Lucros Acumulados da Sociedade, conforme BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31.12.2021, ficando assim, distribuído da seguinte forma:

- a) ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA, com 300.000 (Trezentos Mil Reais) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado

Req: 81200000954955

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220418 em 05/08/2022

Protocolo 225554178 de 04/08/2022

Nome da empresa COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA NIRE 29202831404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104386828838587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPARTS
COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 07.552.809/0001-75

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da Sociedade será exercida isoladamente e individualmente por prazo indeterminado pelo único sócio ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA, cabendo-lhe gerir negócios financeiros da empresa, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar e pagar em geral, contratar obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fiduciárias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador e único sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n. 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA

[Assinatura]

Req: 81200000954955

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220418 em 05/08/2022

Protocolo 225554178 de 04/08/2022

Nome da empresa COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA NIRE 29202831404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela. 104386828838587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPARTS
COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 07.552.809/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 859.142.785-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1269349678, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALAMEDA CATANEA, 191, APT. 801, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-490, BRASIL.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202831404, com sede Rua Doutor Altino Teixeira, 1534, Qd. G, Lt. 13, Salas 1 e 2, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP 41233-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.552.809/0001-75, e filial de nº 01 arquivado na JUCEB sob n. 29202831404, com sede na Rodovia BA-528, s/n, bairro de São Tomé de Paripé, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40800-195, inscrita no CNPJ sob n. 07.552.809/0002-56, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequando as disposições do referido Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede situada na Rua Doutor Altino Teixeira, 1534, Qd. G, Lt. 13, Salas 1 e 2, Porto Seco Pirajá, Salvador, BA, CEP 41233-010, e sua filial de nº 01 com sede na Rodovia BA-528, s/n, bairro de São Tomé de Paripé, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40800-195.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade é COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS E USADAS PARA VEICULOS E MAQUINAS, SERVICOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS EM VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, contado das atividades em 05/08/2005.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em todo território nacional, ou no exterior, sempre respeitando a legislação vigente.

Req: 81200000954953

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220418 em 05/08/2022

Protocolo 225554178 de 04/08/2022

Nome da empresa COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA NIRE 29202831404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104386828838587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPARTS
COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ nº 07.552.809/0001-75

CLAUSULA SEXTA:

O capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), perfazendo um total de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e devidamente distribuído pelo único sócio da seguinte forma:

- a) ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA, com 300.000 (Trezentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.032 da Lei nº 10.406/2002 artigo. 997 da mesma legislação.

CLAUSULA SETIMA:

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente e individualmente por prazo indeterminado pelo único sócio ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA, cabendo-lhe gerir negócios financeiros da empresa, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, arrear ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditícios, prestar garantias fiduciárias de sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O único sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pro-labore", bem como poderá antecipar distribuição de lucros, nos moldes da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa ao desempenho de suas funções.

CLAUSULA NONA: O administrador e único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000954955

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220418 em 05/08/2022

Protocolo 225554178 de 04/08/2022

Nome da empresa COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA NIRE 29202831404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104386828838587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMPARTS
COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 07.552.809/0001-73

CLAUSULA DECIMA:

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias a qualquer tempo, para fins de ciso parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou de incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinam e rubricam este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

SALVADOR - BA, 6 de julho de 2022.



RAFAEL BARRETO VIEIRA



ANA LÚCIA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA

Req: 81200000954955

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220418 em 05/08/2022

Protocolo 225554178 de 04/08/2022

Nome da empresa COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA NIRE 29202831404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104386828838587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES, CPF 80200095587, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 021274, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 5 PÁGINAS; E DOCUMENTO BASIDO DE ENTRADA - DBE, 01 PÁGINA; E CRC DO CONTADOR BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES, 01 PÁGINA; TAXA DA JUCEB, 02 PÁGINAS; COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DA JUCEB, 01 PÁGINA.

SALVADOR - BA, 6 de julho de 2022.

BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220418 em 05/08/2022

Protocolo 225554178 de 04/08/2022

Nome da empresa COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA NIRE 29202831404

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104386828838587.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
PROTOCOLO	225554178 - 04/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202831404
CNPJ 07.552.809/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98220418 DE 05/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/08/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUO ARQUIVAMENTO 98220418



Cpf 80200095587 - BRUNO CARLOS DA SILVA GOMES Assinado em 04/08/2022 por 80200095587

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220418 em 05/08/2022

Protocolo 225554178 de 04/08/2022

Nome da empresa COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA NIRE 29202831404

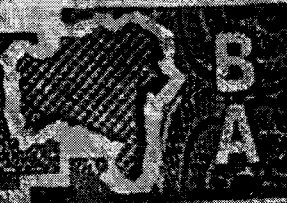
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104386828838587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANA LUIZA SCHEIDEGGER MAIA VIEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1269349678 SSP BA

CPF
859.142.785-89

DATA NASCIMENTO
11/12/1994

FILIAÇÃO
JOSE JOAQUIM DOS
SANTOS VIEIRA
GISLANE SCHEIDEGGER
MAIA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06256150106

VALIDADE
01/05/2024

HABILITAÇÃO
10/12/2014

OBSERVAÇÕES
A

Ana Luiza Scheidegger Maia Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
06/05/2019

Rodolfo

Rodolfo Pinheiro de Souza Lima

ASSINATURA DO EMISSOR

90035150753
BA510114123

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1769218092



PROIBIDO PLASTIFICAR

1769218092



CODAMI TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CLIENTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES

DATA: 31/07/2023

MUNICÍPIO: SALVADOR/BA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

C/ EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA:

Informações do veículo:

Veículo: Micro-ônibus

Marca: AR CONDICIONADO VALEO CC175

Solicitação:

TROCA DA UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA.

QTD.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALORES	
1	UNIDADE CONDENSADOR COMPLETO CC165/ CC175	R\$13.000,00	R\$13.000,00
0,30	OLEO PARA COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO	R\$ 200,00	R\$ 60,00
1	NITROGENIO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	SIKAFLEX	R\$ 75,00	R\$ 150,00
3	CARGA DE GAS 134	R\$ 180,00	R\$540,00
	TOTAL DE PEÇAS	R\$ -	R\$ 13.830,00

Valor de Peças: R\$ 13.830,00

Valor de Mão-de-Obra: R\$ 1300,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 15.130,00



Fátima Contreiras
CODAMI

40.572.182/0001-90

Codami transporte e Manutenção de veículos Ltda
Rua Manoel Barros de Azevedo, 133 Caminho de
Areia - CEP: 40.451-260
Salvador - Bahia

Maria de Fatima Souza Contreiras

Administradora



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.552.809/0001-75
Endereço: RUA DOUTOR ALTINO TEIXEIRA, QD. G, LOTE 13 Nº 1534 - PORTO SECO
PIRAJA, SALVADOR/BA - CEP: 41233010 - SALAS 1 E 2

Número da Certidão: 246038

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:54:57 horas do dia 08/08/2023.

Válida até dia 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **548D.1767.9030.161F.8068.7BB1.A3A5.44E5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.552.809/0001-75
Razão Social: COMPARTS COM DE MAQ E SERVS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: R DOUTOR ALTINO TEIXEIRA QD G LOTE 13 1534 SALAS 1 E 2 / PORTO SECO PIRAJA / SALVADOR / BA / 41233-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

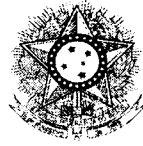
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072605540775502717

Informação obtida em 08/08/2023 09:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.552.809/0001-75
Certidão nº: 18395412/2023
Expedição: 02/05/2023, às 14:47:04
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.552.809/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00201464E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMPARTS COM. DE MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.552.809/0001-75
Endereço: RUA: DR. ALTINO TEIXEIRA, 1534 QD-G LOTE 13

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234033521**

RAZÃO SOCIAL	
COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.009.344	07.552.809/0001-75

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

225414.0017/19-7 - Inicial/PARA JULGAMENTO

232195.0121/19-6 - Inicial/DEFESA

232195.0228/19-5 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.552.809/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:29 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **AE2F.4078.A1EE.8F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.